



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

==>LEI MUNICIPAL Nº 1.339, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1996<==

Dispõe da denominação especial a atual Praça da Vila Irmãos Terruggi desta cidade.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

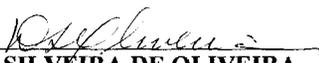
ARTIGO 1º - A Praça da Vila Irmãos Terruggi, localizada entre as ruas Paulo Cunha, Jerônimo Antonio da Cunha, Militão Batista Carmo, Geraldo de Queiroz e João Antonio Bispo, do referido núcleo habitacional desta cidade, passa a denominar-se, **IODOQUE ROSA**, de saudosa memória, filho desta terra e membro de tradicional família aqui radicada, sendo que seu pai Marcolino Antonio Rosa foi um dos pioneiros deste Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a nomenclatura da referida Praça correrão por contas de verbas próprias do orçamento municipal.

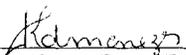
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de novembro de 1996.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada em local de costume e em seguida publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas



O FUTURO AGORA